



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 20 de novembro de 2020

Ano III Edição 265



## LEI COMPLEMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

LEI COMPLEMENTAR N. 173, de 20 de novembro de 2020.

“Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 48 da Lei n. 1.638, de 27 de fevereiro de 1974, que “Institui o Código de Posturas do Município de Araguari e contém outras providências”.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando a rejeição do veto total pelo Plenário, no dia 17 de novembro de 2020, e nos termos do § 7º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 48 da Lei n. 1.638, de 27 de fevereiro de 1974, que “Institui o Código de Posturas do Município de Araguari e contém outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 48. ...

§ 1º Excetua-se da proibição do caput deste artigo o abate de pescados em estabelecimentos do tipo “pesque e pague”, efetuado no local, somente para consumo dos clientes, mediante preparo na cozinha própria.

§ 2º Os pescados abatidos na condição do § 1º, deste artigo, poderão ser armazenados no estabelecimento mediante congelamento em freezer exclusivo para os produtos, na temperatura recomendada, pelo prazo de validade permitido, que deverá constar da embalagem, assim como a data do abate e as especificações do produto.

§ 3º Não se considera atividade frigorífica e de industrialização o abate nas condições dos §§ 1º e 2º, deste artigo, sendo proibida ao estabelecimento a venda externa do produto congelado no atacado ou no varejo.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira Secretária

## EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, PARA SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 12 MESES. FONTE TAMES NEW ROMAN, TAMANHO 08 E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO.**

Fica declarado como “LICITAÇÃO DESERTA” o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

### ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista, ao vivo,  
às sessões da Câmara,  
transmitidas  
às **terças-feiras**,  
a partir das **8 horas**.

Para acompanhar, acesse o link “TV Câmara”  
disponibilizado no endereço eletrônico  
[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br)



**CONHEÇA  
O LEGISLATIVO MUNICIPAL  
E ACOMPANHE O TRABALHO  
DE SEUS REPRESENTANTES.**

Acesse o site  
[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br)

Fique por dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.



**ARAGUARI CONTRA  
O CORONAVÍRUS**

#FIQUE  
EM CASA